

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 482/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

**SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, com endereço na Avenida Luiz Boiteux Piazza nº1302, Lote 87/89, Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.3220001-04, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade inexigibilidade Nº 20/2021, Contrato nº 482/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 482/2021, firmado em 07 de Outubro de 2022, objetivando contratação de empresa que tem por objeto a disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônico para Procuradorias, denominado SAJ Procuradorias, para a informatização desta Procuradoria, no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, Consultivo, Publicações e Apoio a Gestão (SAJ Insights Lite) pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Proj./Ativ: - 2027- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORA GERAL.  
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 01 de Junho de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
01BFBA8006270A9F9AFF0BB5C6E71328